

**PORTARIA CONSUPE Nº 005/2023 (Ad. Referendum)**

O **DIRETOR GERAL** da Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso (**FATEC SENAI MT**), no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior (CONSUPE) da FATEC SENAI MT, nos termos do Regimento Acadêmico,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º:** Confirmar a extinção do Curso Superior de Laticínios, da Unidade Sede (Cuiabá-MT) (Código-e-MEC: 1069538), que foi iniciada pelo Processo nº 23000.002793/2015-91, de “Desativação/Extinção voluntária”.

**Art. 2º:** Alterar o status do Curso Superior de Laticínios, da Unidade Sede (Cuiabá-MT) (Código-e-MEC: 1069538) de “Desativação/Extinção voluntária: Processo nº 23000.002793/2015-91” para o status de “Extinto”.

**Art. 3º:** Todos os documentos pertinentes ao curso permanecerão, por tempo indeterminado, sob a guarda da Secretaria Acadêmica da unidade Sede da Faculdade.

**Art. 4º:** Solicitar ao Núcleo de Avaliação e Regulação (NAR) que:

- I. Informe estas decisões ao Conselho Regional do SENAI-Departamento Regional de Mato Grosso, para que emita Resolução referente as decisões desta portaria.
- II. Faça o registro das Resoluções no Portal da Autonomia do SENAI.
- III. Informe o Ministério da Educação sobre as decisões.

**Art. 5º:** Esta portaria é emitida na condição *Ad. Referendum*, tendo validade até a próxima reunião do CONSUPE, quando deverá ser ratificada.

**Art. 6º:** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Registre, dê ciência, anote, publique e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2023.

**Me. CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI**  
Presidente do CONSUPE FATEC SENAI MT  
Diretor Geral da FATEC SENAI MT  
Diretor Regional do SENAI MT